DECRETO Nº 2257, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 08 / 12 / 2017

Homologa o resultado das avaliações de desempenho funcional e concede progressão funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das avaliações de desempenho e progressão funcional de servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, a seguir discriminados:

I - Maria Gildete Duarte da Silva, Tec. Administrativo, Mat. nº 3480;
II - Maria de Jesus Ribeiro Araújo, Aux. de Educação Infantil, Mat. nº 254;
III - Monica Regina Mendes Vasconcelos, Assistente Social, Mat. nº 2466;
IV - Daniela Arakaki, Médico, Mat. nº 2544;
V - Ercilia Carvalho Gomes, Nutricionista, Mat. nº 2564;
VI - Maria Fabiola Fernandes da Silva, Odontólogo, Mat. nº 2565;
VII - Simone Moreira dos Santos, Administrador, Mat. nº 2601;
VIII - Eliane Rodrigues Ferraz, Tec. De Laboratório, Mat. nº 1185;
IX - Michelline Ferreira Lobo, Enfermeiro, Mat. nº 141;

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º do presente Decreto, pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional nomeada através do Decreto nº 660, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação à servidora descrita no inciso I, do art. 1º do presente Decreto, a 25 de janeiro de 2016;

II- Em relação à servidora descrita no inciso II, do art. 1° do presente Decreto, a 30 de março de 2016;

III- Em relação aos servidores descritos nos incisos III ao VI, do art. 1° do presente Decreto, a 02 de maio de 2017;

IV- Em relação à servidora descrita no inciso VII, do art. 1° do presente Decreto, a 27 de maio de 2017;

V- Em relação à servidora descrita no inciso VIII, do art. 1° do presente Decreto, a 31 de maio de 2017;

VI- Em relação à servidora descrita no inciso IX, do art. 1° do presente Decreto, a 07 de novembro de 2017;

Parauapebas-PA, 08 de dezembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL